



LEI Nº 2381/2009

**CONCEDE REVISÃO GERAL DE SALÁRIO AOS
SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO, AOS
SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E AOS CARGOS
ELETIVOS.**

SÉRGIO SEVERO MALTA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e publica a seguinte Lei:

Art. 1º - É concedida revisão geral dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários Municipais, no percentual de 0,54% (Zero virgula cinquenta e quatro por cento), conforme Leis Municipal nº 2356/08, 2357/08 e 2358/08.

Parágrafo único - Aos servidores do Quadro de Empregos e do Quadro em Extinção, bem como os Cargos em Comissão, todos do Poder Legislativo, será concedida revisão salarial no percentual de 12,05 (Doze virgula zero cinco por cento)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 01 fevereiro de 2009.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 26 de fevereiro de 2009


SÉRGIO SEVERO MALTA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 26 de fevereiro de 2009


DANIELA PINTO MIRANDA
Secretária Municipal de Administração